



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1832/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |   |                      |
|---|---|----------------------|
| 06  | Secretaria da Educação Cultura e Desporto |                      |
| 0606  | Cultura                                   |                      |
| 0606.13   | Cultura                                   |                      |
| 0606.13.392   | Difusão Cultural                          |                      |
| 0606.13.392.0074                                    | Desenvolvimento Cultural                  |                      |
| 0606.13.392.0074.1045                               | Centro de Eventos                         |                      |
| 0606.13.392.0074.1045.44905100000000 0001 (XX)      | Obras e instalações                       | R\$ 67.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>                    |   | <b>R\$.67.000,00</b> |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º; o superávit de 2016.

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| Superávit do recurso 0001 – Livre | R\$ 67.000,00        |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>         | <b>R\$ 67.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”